


p.c. Jeferson Miola
Diretor

MERCOSUL/GMC/RES. N° 49/12

**ORÇAMENTO DO ALTO REPRESENTANTE-GERAL DO MERCOSUL PARA
O EXERCÍCIO 2013**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile, as Decisões N° 20/02, 63/10 e 33/12 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções N° 50/03, 68/08, 41/11, 14/12, 15/12 e 17/12 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Decisão CMC N° 63/10 criou o Alto Representante-Geral do MERCOSUL como órgão do Conselho do Mercado Comum.

Que o Alto Representante-Geral contribui para o desenvolvimento e funcionamento do processo de integração, a partir do fortalecimento das capacidades de produção de propostas de políticas regionais e de gestão comunitária em diversos temas fundamentais.

Que é necessária a aprovação de orçamento para o exercício 2013 que contemple o financiamento da sua estrutura e funcionamento.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o "Orçamento do Alto Representante-Geral do MERCOSUL para o exercício 2013", com a inclusão de um Fundo de Contingência, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Destinar à conta de excedentes o montante previsto no Art. 2º da Decisão CMC N° 33/12, o qual poderá ser utilizado para o pagamento de despesas correspondentes ao primeiro trimestre do Orçamento aprovado para 2013, caso ainda não disponha de recursos suficientes provenientes de contribuições regulares dos Estados Partes relativas a este exercício orçamentário.

Art. 3º - Autorizar o Alto Representante-Geral do MERCOSUL, caso ainda não disponha de recursos suficientes provenientes de contribuições regulares dos Estados Partes relativas a 2013, a utilizar, do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores, até um máximo de US\$ 307.900 (trezentos e sete mil e novecentos dólares estadunidenses), para o pagamento de despesas correspondentes ao primeiro trimestre do Orçamento aprovado para 2013.

Art. 4º - Os recursos excedentes utilizados conforme estabelecido nos Artigos 2º e 3º da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à

SECRETARIA DO MERCOSUL
FÉ DE ERRATAS – ORIGINAL – 15/01/13


p.e. **Jeferson Miola**
Diretor

medida que os Estados Partes efetuem suas respectivas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.

Art. 5º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. CMC Nº 20/02, Art. 6) – Brasília, 06/XII/2012

SECRETARIA DO MERCOSUL
FÉ DE ERRATAS – ORIGINAL – 15/01/13

p.e. 
Jeferson Miola
Diretor

ANEXO

RECEITAS	ALTO REPRESENTANTE-GERAL DO MERCOSUL		
	ARGM Financiado com Contribuições EP	UPS Financiado com Contribuições EP	TOTAL ARGM + UPS
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES	1.135.413	278.625	1.324.038
Contribuições de acordo Dec. CMC N° 63/10	780.605	278.625	1.059.230
Argentina	195.191	69.656	264.808
Brasil	390.303	139.312	529.615
Paraguai	78.061	27.862	105.923
Uruguai	117.091	41.794	158.885
Contribuições de acordo Dec. CMC N° 33/12	264.808		264.808
Venezuela	264.808	0	264.808
(B) OUTRAS RECEITAS	90.000	0	90.000
Utilização de excedentes do ano 2012 para oficinas de trabalho	90.000	0	90.000
TOTAL RECEITAS (A) + (B)	1.135.413	278.625	1.414.038
DESPESAS			
J) GASTOS CORRENTES	1.006.559	265.575	1.272.134
GASTOS EM PESSOAL	683.259	212.975	896.234
SALÁRIOS	408.114	116.418	524.532
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	34.009	9.702	43.711
SEGURO MÉDICO	31.137	11.250	42.387
BENEFÍCIOS SOCIAIS	148.102	57.948	206.050
AUXÍLIO ESCOLA	11.340	5.400	16.740
AUXÍLIO MORADIA	77.322	27.948	105.270
AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO	11.440	6.600	18.040

SECRETARIA DO MERCOSUL
FÉ DE ERRATAS – ORIGINAL – 15/01/13

p.2. 
Jeferson Miola
Diretor

AUXÍLIO PARA DESPESAS DE INSTALAÇÃO	48.000	18.000	66.000
ADICIONAL DE GRAU			
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	61.897	17.657	79.554
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	276.300	44.800	321.100
ABASTECIMENTOS	8.500	4.200	12.700
CONSUMO GERAL E INSUMOS	8.500	4.200	12.700
IMPRESSÕES	0	0	0
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	132.300	4.600	136.900
SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	6.000	2.400	8.400
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS	20.000	0	20.000
CORREIO	1.800	0	1.800
CONSERVAÇÃO DO LOCAL	2.500	1.000	3.500
GASTOS DE REPRESENTAÇÃO			
CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	12.000	1.200	13.200
OFICINAS DE TRABALHO	90.000	0	90.000
MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS	2.500	0	2.500
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	133.000	36.000	169.000
PASSAGENS	82.800	14.400	97.200
SEGURO DE VIAGEM	7.000	0	7.000
DIÁRIAS	43.200	21.600	64.800
OUTROS GASTOS CORRENTES	47.000	7.800	54.800
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	23.000	7.800	30.800
COMUNICAÇÕES	16.500	7.800	24.300
SEGUROS SOBRE BENS	500	0	500
OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	0	0	0
DESPESAS DE CONDOMÍNIO	6.000	0	6.000
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	20.000	0	20.000
PREVISÃO OUTROS GASTOS	4.000	0	4.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0	0	0
CAPACITAÇÃO	0	0	0
OUTROS	4.000	0	4.000

SECRETARIA DO MERCOSUL
FÉ DE ERRATAS – ORIGINAL – 15/01/13



p.2.

Jeferson Miola
Diretor

II) GASTOS DE CAPITAL	36.450	13.050	49.500
INVESTIMENTOS	36.450	13.050	49.500
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	14.300	6.700	21.000
MOBILIÁRIO E MELHORIAS	12.150	6.350	18.500
OBRAS E REFORMAS	10.000	0	10.000
III) FUNDO DE CONTINGÊNCIA	92.404	0	92.404
TOTAL DESPESAS (I) + (II) + (III)	1.135.413	278.625	1.414.038